

LEI COMPLEMENTAR
Nº 52 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Modifica os Artigos 94 e 95 do Código de Obras e Edificações e da outras providências. A Câmara Municipal de Itatiaia no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais Aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei, Art. 1º - Os artigos 94 e 95 da Lei Complementar Nº 07/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 94 - Nos compartimentos de permanência transitória e banheiros, admitir-se-á ventilação indireta ou soluções mecânicas para ventilação, desde que tais sistemas se mantenham desligados quando o compartimento não estiver sendo utilizado, obedecendo ao seguinte:

§1º - Compartimentos ventilados indiretamente por meio de forro falso (dutos horizontais) através de compartimento contínuo com a observância das seguintes condições:

I - largura mínima equivalente a do compartimento a ser ventilado;

II - altura mínima livre de 0,20m (vinte centímetros);

III - comprimento máximo de 6m (seis metros), exceto no caso de serem abertos nas duas extremidades, quando não haverá limitação àquela medida;

IV - comunicação direta com espaços livres;

V - a boca voltada para o exterior deverá ter tela metálica e proteção contra água da chuva.

§2º. A ventilação forçada deverá ser feita por chaminé ou duto horizontal de tiragem observada as seguintes condições:

I - Serem visitáveis na base, quando a Ventilação Forçada (VF) for vertical;

II - Permitem a inspeção de um círculo de 0,30m (trinta centímetros) de diâmetro;

III - terem revestimento interno liso.

Art. 95 - Todos os compartimentos de permanência prolongada deverão dispor de vãos para iluminação e ventilação abrindo para o exterior da construção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.084 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Dá denominação de ANA ZILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ao prédio público da Unidade de Básica de Saúde Bairro Vila Esperança, neste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A UBS será localizada na área do novo acesso na Chácara dos Costas entre a rua Capitão João Ferreira X Vila Esperança, denominar-se-á "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA ZILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA (Dona Zilda)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.085 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Dá denominação de RINALDO LUIS GONÇALVES, ao prédio público da UNIDADE BASICA DE SAUDE do Bairro Marechal Jardim, neste Município. O Prefeito Municipal de Itatiaia no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado RINALDO LUIS GONÇALVES, a Unidade Básica de Saúde do Bairro Marechal Jardim, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.086 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Dá denominação de Dr. DIMER LAVRINI FILHO, ao prédio público da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO de Penedo, neste Município. O Prefeito Municipal de Itatiaia no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Dr. DIMER LAVRINI FILHO, a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PENEDO, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.087 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Dá denominação de ANTONIO HONORATO DA SILVA FILHO, a ÁREA DE LAZER do Vale do Ermitão, neste Município. O Prefeito Municipal de Itatiaia no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado ANTONIO HONORATO DA SILVA FILHO, a ÁREA DE LAZER DO VALE DO ERMITÃO, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.088 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Dá denominação de JOSÉ MAYNARD GOMES FILHO, a ÁREA DE LAZER da Vila Odete, neste Município. O Prefeito Municipal de Itatiaia no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e